



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E OUTRAS RECEITAS), ATRAVÉS DE BOLETOS REGISTRADOS E PIX, NO EXERCÍCIO DE 2026**



## 1- INTRODUÇÃO

A arrecadação municipal desempenha um papel vital na sustentabilidade e desenvolvimento das comunidades locais. Trata-se do conjunto de recursos financeiros obtidos pelos municípios por meio de impostos, taxas e contribuições. Esses recursos são essenciais para a manutenção de serviços públicos, infraestrutura urbana e promoção do bem-estar da população.

No âmbito municipal, a arrecadação assume uma importância estratégica, influenciando diretamente a capacidade da administração local em atender às demandas da comunidade. Esses recursos são a espinha dorsal que sustenta projetos educacionais, programas de saúde, investimentos em infraestrutura, segurança pública e diversas outras áreas cruciais para a qualidade de vida dos cidadãos.

A dinâmica da arrecadação municipal não apenas reflete a saúde financeira da cidade, mas também revela as escolhas e prioridades da gestão pública. O modo como os recursos são geridos impacta a eficiência na prestação de serviços, a capacidade de investimento em projetos de longo prazo e a resposta a desafios emergentes.

Neste contexto, explorar a importância da arrecadação municipal envolve considerar não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos diretos na comunidade, na infraestrutura urbana, no desenvolvimento econômico local e na capacidade do município de promover uma vida digna e próspera para seus habitantes. É um tema que se entrelaça com a eficiência da gestão pública e a busca por soluções inovadoras para o crescimento sustentável das cidades.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de instituição financeira para execução dos serviços de arrecadação municipal por meio do sistema de cobrança registrada.

## 2- NECESSIDADE

O boleto registrado desempenha um papel significativo na arrecadação municipal por vários motivos técnicos e operacionais. A seguir, apresentam-se os principais pontos que demonstram sua importância.

**Rastreabilidade:** O boleto registrado permite um maior controle e rastreamento das transações financeiras. Cada pagamento fica registrado no sistema, facilitando a conciliação bancária e a identificação de eventuais problemas ou inconsistências.

**Redução de fraudes:** A utilização do boleto registrado contribui para a redução de fraudes,



uma vez que as informações do pagamento e do pagador são registradas no banco emissor. Isso dificulta tentativas de falsificação ou utilização indevida.

**Controle de inadimplência:** Com o boleto registrado, as prefeituras podem ter um controle mais efetivo sobre a inadimplência, identificando pagamentos em atraso e tomando medidas para regularizar a situação.

**Integração com sistemas de arrecadação:** O boleto registrado pode ser facilmente integrado aos sistemas de arrecadação municipais, possibilitando uma gestão mais eficiente e automatizada das receitas.

**Melhoria na previsibilidade de receitas:** Ao facilitar o acompanhamento e a identificação dos pagamentos, o boleto registrado contribui para uma maior previsibilidade das receitas municipais. Isso é crucial para o planejamento financeiro e a execução de projetos e serviços. Em resumo, a adoção do boleto registrado na arrecadação municipal traz benefícios em termos de segurança, controle, eficiência operacional e gestão financeira. Essa modalidade de pagamento contribui para a modernização dos processos de arrecadação e para o aumento da confiabilidade nas transações financeiras municipais.

### 3- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Finanças.

### 4- ASPECTOS RELEVANTES

O boleto registrado é uma ferramenta financeira que possui diversos aspectos relevantes, tanto para quem emite quanto para quem realiza o pagamento. Aqui estão alguns pontos-chave a serem considerados:

**Identificação do Pagador:** No boleto registrado, as informações do pagador são registradas no banco emissor. Isso proporciona maior segurança e facilita a identificação do responsável pelo pagamento.

**Facilidade na Emissão e Baixa:** A geração e emissão de boletos registrados costumam ser processos mais simples, o que facilita a vida do emissor. Além disso, o pagador tem a garantia de que seu pagamento será corretamente registrado.

**Custos operacionais reduzidos:** Embora existam custos associados à emissão de boletos registrados, a eficiência operacional e a redução de problemas relacionados a pagamentos não identificados ou fraudes podem resultar em economia a longo prazo.



**Segunda Via Controlada:** Em casos de perda ou extravio do boleto, a segunda via pode ser emitida de forma controlada, garantindo que apenas o pagador tenha acesso a esse documento. Esses aspectos ressaltam a importância e as vantagens do boleto registrado, oferecendo mais segurança, controle e eficiência tanto para as instituições que emitem quanto para os indivíduos ou empresas que realizam os pagamentos.

## 5- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado foi elaborada com base no levantamento técnico realizado pelos Departamentos de Receitas e Financeiro, considerando o comportamento recente da arrecadação municipal e a média dos registros de boletos emitidos.

Para maior precisão no dimensionamento, adotou-se como referência o exercício de 2025, por refletir a realidade atual do volume de arrecadações. Nesse período, houve alteração na política de desconto da cota única do IPTU, que reduziu o percentual de 10% para 3%, o que resultou em uma migração significativa de contribuintes do pagamento à vista para o parcelamento em até 11 vezes, impactando diretamente o número de registros e a emissão de boletos.

Dessa forma, foi considerada a média consolidada de aproximadamente 367.000 registros de boletos, valor que serviu de parâmetro para a previsão quantitativa e para o orçamento total dos serviços.

## 6- ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais), considerando 367.000 (trezentos e sessenta e sete mil) autenticações, ao valor unitário máximo de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por registro.

A metodologia de pesquisa de preços baseou-se em análise de contratos de outras administrações públicas, com objetos equivalentes de prestação de serviços de arrecadação de receitas e registro de boletos bancários. Foram considerados os seguintes instrumentos:

- Contrato nº 003/2025 do Estado de Goiás, firmado pela Secretaria de Estado da Economia com o Banco Sicoob S/A, prevendo valor unitário de R\$ 0,80 por guia de arrecadação estadual.
- Termo de Acréscimo ao Chamamento Público nº 331/2024 do Município de Torres/RS,



com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), fixando valor unitário de R\$ 0,88 por pagamento via PIX com QR Code.

– Contrato nº 005/2025 – FUNJEAM, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, celebrado com o Banco Bradesco S.A., com valor unitário de R\$ 0,74 por boleto bancário registrado e recolhido.

A partir da variação observada entre R\$ 0,74 e R\$ 0,88, foi adotado o valor médio de R\$ 0,80 como parâmetro máximo de referência. Esse valor reflete a prática de mercado verificada entre diferentes entes públicos e assegura a observância dos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, conforme previsto nos artigos 23, §1º, inciso I, e 47 da Lei nº 14.133/2021.

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade de:

7.2. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

7.3. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizado na transmissão eletrônica de dados;

7.4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

7.5. Pôr à disposição dos contribuintes as informações necessárias para que estes possam efetuar seus pagamentos

7.6. Entregar a CONTRATANTE:

7.6.1 Recibo de arquivo retorno

7.6.2 Mensagem de aceitação ou rejeição do arquivo enviado.

7.7. A arrecadação deverá ocorrer em sistema **D+1**, conforme o padrão adotado pela FEBRABAN, garantindo que os valores arrecadados sejam repassados à conta do Município de Leme até o dia útil seguinte à liquidação do pagamento.

7.8. Será realizado teste técnico durante a fase de julgamento das propostas, após a classificação provisória da licitante com menor preço, antes da habilitação. O teste tem por objetivo comprovar o funcionamento do sistema de arrecadação ofertado, incluindo emissão e liquidação de boletos e PIX, retorno eletrônico via CNAB240 (com cancelamentos,



prorrogações e baixas) e integração com o sistema municipal.

7.9. A instituição financeira contratada deverá possuir agência bancária instalada e em pleno funcionamento no Município de Leme, garantindo atendimento presencial à Administração Municipal e aos contribuintes, condição indispensável para a execução contratual.

## **8- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

A adoção do boleto registrado não apenas contribui para a eficiência na arrecadação, mas também está alinhada com princípios de acessibilidade e sustentabilidade. Aqui estão alguns pontos que destacam essas duas dimensões:

### **8.1. Acessibilidade**

**Facilidade para Pagadores:** O boleto registrado oferece uma forma acessível de pagamento para os contribuintes. Com informações claras e a possibilidade de realizar pagamentos online, ele atende às necessidades de uma ampla gama de pessoas, incluindo aquelas que preferem serviços digitais.

**Opções de Pagamento Diversificadas:** Os pagadores podem escolher entre várias opções de pagamento, como internet banking, caixas eletrônicos, aplicativos móveis e agências bancárias. Isso proporciona flexibilidade, permitindo que cada indivíduo escolha a forma mais conveniente.

**Acesso Remoto:** Com a opção de pagamento online, o boleto registrado possibilita o acesso remoto, eliminando a necessidade de deslocamento físico até uma agência bancária. Isso é especialmente relevante para pessoas com mobilidade reduzida ou em áreas geograficamente distantes.

**Segunda Via Controlada:** A facilidade de emitir a segunda via do boleto de forma controlada aumenta a acessibilidade, garantindo que os pagadores possam obter uma nova via quando necessário, sem complicações.

### **8.2. Sustentabilidade**

**Redução de Papel:** O boleto registrado contribui para a redução do consumo de papel, pois incentiva a emissão digital e o pagamento online. Isso está alinhado com práticas sustentáveis, promovendo a preservação de recursos naturais.

**Menor Impacto Ambiental:** Ao reduzir a necessidade de deslocamento físico para realizar





pagamentos, o boleto registrado também contribui para a diminuição das emissões de gases poluentes associadas ao transporte. Isso tem um impacto positivo no meio ambiente.

**Processos Mais Eficientes:** A eficiência proporcionada pelo boleto registrado resulta em processos mais enxutos e, consequentemente, em menor consumo de recursos, como energia e materiais, no processamento manual de pagamentos.

**Gestão Financeira Sustentável:** A transparência e eficiência trazidas pelo boleto registrado contribuem para uma gestão financeira mais sustentável, permitindo que as instituições otimizem seus recursos e façam escolhas financeiramente responsáveis.

Ao considerar esses aspectos, a adoção do boleto registrado não apenas simplifica a arrecadação, mas também promove a acessibilidade e a sustentabilidade em processos financeiros municipais. Essa abordagem alinhada com princípios socioambientais representa um passo positivo em direção a práticas mais inclusivas e responsáveis.

**Inovação Tecnológica:** A adoção de sistemas integrados de cobrança, com uso de PIX, Webservice e arquivos no padrão CNAB240, visa assegurar automação, conciliação e compatibilidade tecnológica com os sistemas municipais, ampliando a eficiência e a transparência da arrecadação pública.

## 9- IMPOSTOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Com base no levantamento realizado pelo Departamento Financeiro, foram apurados os volumes médios de registros de boletos emitidos no âmbito da arrecadação municipal, utilizando-se como referência os dados obtidos no exercício de 2025. Optou-se por adotar este exercício como base de cálculo, e não a totalidade do exercício de 2024, tendo em vista que neste ano ocorreu a redução do desconto da cota única do IPTU de 10% para 3%, o que ocasionou uma migração significativa de contribuintes do pagamento à vista para o parcelamento em 11 vezes. Essa alteração impactou diretamente o comportamento da arrecadação, aumentando o número de registros processados e a emissão de boletos ao longo do exercício.

Dessa forma, para refletir com maior precisão a realidade atual, foi considerada uma média dos períodos arrecadados em 2025, resultando em uma estimativa consolidada de aproximadamente 367.000 registros de boletos, ao valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por registro, totalizando o valor global de R\$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Essa metodologia de cálculo, baseada em médias operacionais recentes, mostra-se tecnicamente adequada para o dimensionamento do objeto, atendendo aos critérios de



planejamento, economicidade e estimativa de custos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 10- MATRIZ DE RISCO

Embora o boleto registrado ofereça várias vantagens, é importante considerar também os riscos associados a essa modalidade de pagamento. Aqui estão alguns dos principais riscos do boleto registrado:

**Complexidade Operacional:** A implementação e gestão de boletos registrados podem ser mais complexas em comparação com boletos não registrados. Isso demanda sistemas mais robustos e procedimentos mais detalhados por parte das instituições contratadas.

**Inadimplência de Baixo Valor:** O boleto registrado pode aumentar o risco de inadimplência em pagamentos de baixo valor, uma vez que os custos adicionais podem desencorajar o pagamento, especialmente em situações em que o pagador considera o valor a ser pago como insignificante.

**Dependência Bancária:** Ao adotar o boleto registrado, as instituições ficam mais dependentes dos serviços bancários. Qualquer interrupção nos sistemas bancários pode afetar a emissão e processamento dos boletos, causando impactos na arrecadação.

**Problemas de Comunicação:** Falhas na comunicação entre os sistemas da instituição emissora e o banco podem resultar em problemas na conciliação bancária, gerando dificuldades na identificação e registro dos pagamentos.

**Rejeição de Boletos:** Boletos registrados podem ser rejeitados pelo banco em casos de inconsistências nas informações. Erros na geração dos boletos ou no preenchimento de dados podem levar à rejeição, exigindo correções e retrabalho.

É importante que as instituições avaliem cuidadosamente esses riscos antes de adotar o boleto registrado, buscando mitigar impactos negativos e garantir uma transição suave para essa modalidade de pagamento. O equilíbrio entre os benefícios e os riscos deve ser cuidadosamente considerado em cada contexto específico.

Os riscos operacionais e de integração descritos neste estudo serão tratados pela Secretaria de Finanças no acompanhamento da execução contratual, conforme os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

## 11- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O pagamento à instituição contratada será realizado mensalmente, mediante relatório com a discriminação dos serviços prestados e atestado pela Secretaria de Finanças.



11.2. O valor unitário máximo da tarifa é de **R\$ 0,80 (oitenta centavos)** por autenticação, abrangendo todos os custos, encargos e tributos.

11.3. O valor da tarifa poderá ser **reajustado anualmente com base na variação do IPCA/IBGE**, conforme a legislação vigente e nos termos estabelecidos no contrato.

## **12- VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços terá início em 1º de janeiro de 2026, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## **13- JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO**

A adoção do boleto registrado oferece diversas vantagens e justificativas, tanto para as instituições emissoras quanto para os pagadores, pois a centralização em apenas uma instituição bancária acarretará maior facilidade no controle das arrecadações, visando também à diminuição do pagamento de tarifas bancárias.

## **14- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

## **15- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **16- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os elementos técnicos necessários para a execução do serviço bancário foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Finanças.

Os serviços objeto desta contratação serão financiados integralmente com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

## **17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe técnica da Secretaria de Finanças declara viável esta contratação.



## 18- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Leme.

Leme, 04 de novembro de 2025.

---

**ALEKSANDER PERISSOTTO**

**Diretor Financeiro**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF19-4E71-8F6B-C9F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEKSANDER PERISSOTTO (CPF 393.XXX.XXX-30) em 04/11/2025 10:52:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ TORALES DE GISMENES NETO (CPF 228.XXX.XXX-17) em 04/11/2025 10:56:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL ALVES MORAES (CPF 260.XXX.XXX-36) em 04/11/2025 11:13:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANILO ANDRÉ SAPATIN (CPF 357.XXX.XXX-38) em 04/11/2025 11:19:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO (CPF 101.XXX.XXX-17) em 04/11/2025 11:50:26  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DF19-4E71-8F6B-C9F0>